LEI MUNICIPAL Nº 1.712 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Concede o título de utilidade pública à Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural Vale da Benção e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica concedido o título de utilidade pública à Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural Vale da Benção, com sede na Localidade Costa do Paratari, Rio Solimões, Zona Rural de Manacapuru, estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 46.504.366/0001-07.

Art. 2º A concessão do título de utilidade pública visa reconhecer a relevância social da Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural Vale da Benção, a qual tem atuado na melhoria da qualidade de vida da população local.

Art. 3º A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manacapuru, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 4º A Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural Vale da Benção, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério da autoridade competente, fica obrigada a apresentar, ao Chefe do Poder Executivo, à Câmara Municipal de Manacapuru e ao Ministério Público do Estado do Amazonas as documentações requeridas pelo artigo 4º Lei Municipal nº 155, de 24 de Maio de 2011.

Parágrafo único. A Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural Vale da Benção, fica obrigada a atender as normas para declaração de Utilidade Pública expostas nas Leis Municipais nº 155 e 159/2011.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 10 de março de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.03.10 11:40:31 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru